

PORTARIA ITEC Nº. 093/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto Estadual nº 103.660, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Estadual de Integridade e Compliance (PEIC), e institui a obrigatoriedade de Programas de Integridade e Compliance (PICs) nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, CONSIDERANDO a necessidade de designação de Agentes de Integridade para conduzir a implementação, coordenação, acompanhamento e reporte do Programa de Integridade e Compliance (PIC) no âmbito deste órgão/entidade; CONSIDERANDO a relevância estratégica da função, de elevado interesse público e essencial para a promoção da integridade, da ética, da transparência, da inclusão e da cultura organizacional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Gabrielly de Almeida Santos da Silva, ocupante do cargo de Assessora de Requisitos Legais e Regulamentares - matrícula nº 73-6, para exercer a função de Agente de Integridade Titular no âmbito deste INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL.

Art. 2º Designar o servidor Bruno Emanuel Tavares de Moura, ocupante do cargo de Superintendente Jurídico - matrícula nº 63-9, para exercer a função de Agente de Integridade Substituto, que atuará em caso de ausência, afastamento ou impedimento do titular.

Art. 3º Compete à Agente de Integridade, no âmbito do INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC/AL: I - estruturar e coordenar a Comissão de Integridade e Compliance (CIC) e a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), articulando com a alta administração e áreas estratégicas; II - conduzir diagnósticos de riscos à integridade e propor medidas preventivas, detectivas e corretivas; III - elaborar, implementar, monitorar e atualizar o Programa de Integridade e Compliance (PIC), em consonância com o PEIC; IV - promover a cultura de integridade e ética, por meio de campanhas, oficinas e ações educativas; V - coordenar ações de comunicação, capacitação e engajamento dos servidores; VI - assegurar que o PIC contemple ações de inclusão, equidade e respeito à diversidade; VII - aplicar metodologias de due diligence de integridade em fornecedores, parceiros e contratados; VIII - assegurar a rastreabilidade, o registro e a prestação de contas das; IX - manter interlocução com a Controladoria-Geral do Estado (CGE-AL), prestando informações e relatórios periódicos; X - zelar pela independência técnica, pela proteção ao denunciante e pela não retaliação.

Art. 4º Será assegurado aos Agentes de Integridade, no exercício de suas atribuições: I - acesso direto à alta administração do ITEC/AL; II - apoio das unidades administrativas no fornecimento de informações e na adoção de providências necessárias; III - participação em programas de capacitação continuada promovidos pela CGE-AL e/ou em parceria com outras instituições; IV - condições adequadas para desempenhar suas atribuições, com autonomia técnica e proteção contra retaliação.

Art. 5º O exercício da função de Agente de Integridade será considerado de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza e sem prejuízo das atribuições regimentais do servidor.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 13 de Outubro de 2025.

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

Diretor Presidente - Mat. 62-0

Protocolo 1012894

Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

ESTADO DE ALAGOAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL

CITAÇÃO POR EDITAL Nº 02/2025 - JUCEAL

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 26, § 4º, da Lei Estadual nº 6.161/2000, que dispõe: “§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial”;

CONSIDERANDO que a tentativa de citação administrativa restou frustrada via Correios;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CITA a pessoa jurídica CONSTRUART LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.264.166/0001-37, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, apresente defesa escrita no processo administrativo nº E:52534.0000001307/2025 e promova a alteração de sua denominação empresarial, nos termos do art. 23, caput, da Instrução Normativa DREI nº 01/2025.

ADVERTE-SE que, nos termos do art. 23, § 1º, da citada Instrução Normativa, o não atendimento à presente notificação ensejará, de ofício, a alteração do nome empresarial da empresa para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo jurídico (“LTDA”), mantido o bloqueio do cadastro.

Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, o teor integral do processo administrativo deverá ser solicitado pelo e-mail: presidencia@juceal.al.gov.br.

Por se tratar de processo administrativo, a constituição de advogado para a apresentação de defesa é facultativa, ficando à critério da parte interessada.

Maceió, 13 de outubro de 2025.

JOÃO GABRIEL COSTA LINS

Presidente - JUCEAL

Protocolo 1012713

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2025 - A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, por meio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa de Licitação em formato eletrônico, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de material de limpeza, com sessão pública marcada para o dia 17 de outubro de 2025, às 09h00min, na plataforma Comprasgov. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhados ao e-mail cpl@uneal.edu.br. Arapiraca - AL, 13 de outubro de 2025.

Protocolo 1012514

AVISO DE COTAÇÃO UNEAL Nº 12/2025 - A Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.436.870/0001-33, informa que está recebendo cotações para o processo nº. 04104.0000003889/2025 Objeto: Contratação de Buffet. O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para compras@uneal.edu.br-Maceió, 13 de outubro de 2025.

Protocolo 1012703

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

***TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Ante o que consta e foi proposto no Processo Administrativo Nº E:41010.0000012689/2024, acolho o entendimento posto no Despacho SEGOV SSMC 35284837, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa P CASTRO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ 08.295.518/0001-01, no valor total de R\$ 1.462.072,65 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), cujo objeto é contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares-condicionados com reposição de peças e possibilidade de locação, destinados a esta UNCISAL. Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 13 de outubro de 2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.

*Republicada por incorreção.

Protocolo 1012820

